



CÂMARA MUNICIPAL DE SAGRES

C.N.P.J.: 01.628.043/0001-89

MOÇÃO DE APELO Nº 001/2023

Ed Carlos Clapis, Vereador com assento nesta Casa de Leis, depois de ouvido o douto Plenário e cumpridas às determinações regimentais solicita à Mesa Diretora que seja consignada na Ata dos Trabalhos da Sessão de hoje a "Regulamentação do cargo de Polícia Penal, e que nesta, esteja incluído todos os servidores que compõem os quadros funcionais."

JUSTIFICATIVA

Considerando, que a Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019, criou a Polícia Penal, incluindo no inciso VI, do artigo 144, da Carta Magna Federal e colocando como uma das forças responsáveis pela segurança pública e de responsabilidade dos Estados;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 51, de 30 de junho de 2022, seguindo o ordenamento federal, incluiu no Estado de São Paulo, a Polícia Penal, em seu artigo 143-A, como órgão permanente e responsável pela segurança dos estabelecimentos penais;

Considerando que a atividade penitenciária impõe maiores desgastes do que outras profissões de alta periculosidade, sendo a segunda profissão mais perigosa do mundo, conforme a Organização Internacional do Trabalho (OIT);

Considerando que os profissionais penais pela natureza do trabalho, são submetidos a altos níveis de stress, vindo adoecer com mais frequência visto no cotidiano das Unidades Prisionais;

Considerando que frequentemente testemunham violência e necessitam de atenção diária, pois vivem em riscos de morte iminente, inclusive nos horários de folga, onde frequentemente são noticiadas pela imprensa casos de execuções efetuadas pelo crime organizado;

Considerando que são poucos mais de 34 mil servidores responsáveis por cuidar e administrar as 181 Unidades Prisionais, que totalizam quase 200 mil presos;

Considerando que mesmo com déficit funcional e desvalorização salarial e profissional, vêm mantendo a ordem, segurança e disciplina nas Unidades do Estado de São Paulo;

Considerando que recentemente, este profissional assumiu em definitivo as escoltas dos sentenciados, possibilitando com que mais policiais possam aumentar o patrulhamento e garantir a segurança da população;

Considerando que foi gerada uma expectativa que até o presente momento não foi concretizada, qual seja, a regulamentação da profissão e valorização profissional;

Rua Vereador Francisco Pereira, 409 – Sagres – SP – CEP: 17710-000 - Fones/Fax: (18) 3558-1108
E-mails: secretaria@sagres.sp.leg.br


ED CARLOS CLAPIS
Vereador Propositor


OSVALDO BATISTA PIRRI
Vereador


CARLOS HENRIQUE O. IEMBO
Vereador


MOACIR BATISTA PIRRI
Vereador


MARCELO RIBEIRO MARCIANO
Vereador


JOSÉ ROBERTO ALVES
Vereador


CARLOS ALBERTO LIBERO
Vereador


FABIO ROGÉRIO FAGUNDES
Vereador


GLARISTON LIMA SANTOS
Presidente da Câmara

Rua Vereador Francisco Pereira, 409 – Sagres – SP – CEP: 17710-000 - Fones/Fax: (18) 3558-1108
E-mails: secretaria@sagres.sp.leg.br